



Decreto Nº: 770/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	14.212,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.750,00	0,00
3.1.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	0,00	27.962,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.962,00	27.962,00
TOTAL DA UNIDADE:	27.962,00	27.962,00
TOTAL GERAL:	27.962,00	27.962,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA
Avenida Princesa Isabel, 705 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 16.236.457/0001-30

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	27.962,00	27.962,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal